



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

LEI Nº 540

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal pagar diferença de vencimentos ao Chefe do Serviço de Fazenda, no período de 1º de fevereiro de 1955 a 31 de dezembro de 1962

A Câmara Municipal de Ubá, pelos seus Vereadores, votou e / eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar/ ao Sr. Arthur Alves de Souza, Chefe do Serviço de Fazenda, a importância de Cr\$. 708.879,00 (setecentos e oito mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros), relativa à diferença de vencimentos / recebida a menos, no período de 1º de fevereiro de 1955 a 31 de dezembro de 1962.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o art. / 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 236.293,00/ (duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e três cruzeiros), na dotação "EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA" - Administração Superior - Pessoal Fixo:- 8.10,0-Chefe do Serviço de Fazenda-, no exercício vigente e, nos orçamentos dos exercícios de / 1964 e 1965, serão consignadas na mesma dotação iguais importâncias, até perfazer o total de Cr\$. 708.879,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando/ esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 20 de abril de 1963.

Francisco De Filippo  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário